

EDITAL Nº 02/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO

Rua: Major Campos, 83/107, Centro, Sete Lagoas - MG
Telefone: (31) 2106 0100

O SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - Minas Gerais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse da população, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado reservado aos contratos de profissionais para atuação em diversos setores da Autarquia, por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil e disposições da Lei Municipal nº 8.229, de 21 de janeiro de 2013 e as normas constantes deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria nº 08 de 17 de fevereiro de 2022 responsável por todas as suas etapas, que visa à contratação temporária, bem como a formação de quadro de reserva de profissionais de nível Fundamental, conforme disposto no **ANEXO I**.

1.1 DOS REQUISITOS

- 1.1.2. O (A) candidato (a) interessado (a) em participar do presente Processo Seletivo deverá atender aos requisitos estabelecidos neste edital, no ato da inscrição;
- 1.1.3. Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a), ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal/88;
- 1.1.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de inscrição;
- 1.1.5. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- 1.1.6. **Possuir uma conta no Gmail, para acessar e preencher o formulário de inscrição;**
- 1.1.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.2. O SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - Minas Gerais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, sendo que as informações estarão disponíveis no link: <http://www.saaesetelagoas.com.br/institucional/processo-seletivo-saae-sete-lagoas>
- 2.4. O (A) candidato (a) interessado (a) deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição correspondente ao cargo pleiteado e anexar (upload) toda a documentação exigida neste edital, no site do SAAE Sete Lagoas, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saaesetelagoas.com.br/institucional/processo-seletivo-saae-sete-lagoas>, no período das **09:00 horas, do dia 25/05/2022 (quarta-feira), até às 23:59 horas do dia 03/06/ 2022 (sexta-feira)**. Serão consideradas como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora desse período e/ou por outro meio que não o endereço eletrônico mencionado acima.
- 2.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato (a), eximindo-se o SAAE Sete Lagoas/MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas.
- 2.6. Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá durante o período das inscrições, seguir os procedimentos estabelecidos abaixo:

- 2.6.1 Ler atentamente este Edital;
- 2.6.2 Preencher o Formulário *online* de Inscrição, pelo endereço eletrônico disponibilizado neste Edital;
- 2.6.3 Eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição, como no nome do (a) candidato (a), número de documento de identificação, serão avaliados pela Comissão de Seleção e assim incorrer em possível eliminação do inscrito;
- 2.6.4 A formalização da inscrição somente se dará com o atendimento à todas exigências e procedimentos listados neste Edital;
- 2.6.5 O SAAE Sete Lagoas/MG não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para efetivação da contratação o (a) candidato (a) deverá entregar sua documentação completa e comprovação de qualificação, certificados e diplomas exigidos para o cargo pleiteado;
- 3.2. A documentação do candidato (a) classificado (a) é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação, no ato da contratação.
- 3.3. O Departamento Pessoal do SAAE Sete Lagoas, será o responsável pelo recebimento da documentação exigida após aprovação no processo seletivo e convocação para contratação;
- 3.4. Documentação encaminhada via correios ou e-mail não será aceita;
- 3.5. Somente será recebida a documentação do (a) candidato (a), de acordo com a classificação e convocação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 A seleção tem por finalidade identificar, dentre os (as) candidatos (as) regularmente inscritos (as), aqueles cujo perfil demonstre aptidão e adequação necessárias ao desempenho das atividades exigidas para o cargo descritos neste edital;
- 4.2 A seleção constituir-se-á em análise curricular, análise de titulações, entrevista técnica e teste prático;
- 4.3 O resultado deste processo seletivo será apurado por meio da soma da pontuação na análise curricular, análise de titulações, entrevista técnica e teste prático.

5. CARGO/ REMUNERAÇÃO/ CARGA HORÁRIA DE SERVIÇO/ Nº DE VAGAS/ REQUISITOS

ANEXO I

REMUNERAÇÃO: Todos os cargos farão jus ao salário mínimo vigente no município.

| CARGO | CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE VAGAS | REQUISITOS |
|-------------------------|-------------------|-----------------|---|
| AUXILIAR DE ELETRICISTA | 40 HORAS SEMANAIS | 1 (UMA) + CR | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Incompleto (4ª série). • Experiência comprovada de 1 ano na função. |

| | | | |
|------------------------------|-------------------|---------------|--|
| AUXILIAR DE MECÂNICO | 40 HORAS SEMANAIS | 1 (UMA) + CR | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Incompleto (4ª série). • Experiência comprovada de 1 ano na função. |
| BOMBEIRO ENCANADOR | 40 HORAS SEMANAIS | 1 (UMA) + CR | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Incompleto (4ª série). • Experiência comprovada de 1 ano na função. |
| CARPINTEIRO | 40 HORAS SEMANAIS | 1 (UMA) + CR | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Incompleto (4ª série). • Experiência comprovada de 1 ano na função. |
| ELETRICISTA | 40 HORAS SEMANAIS | 1 (UMA) + CR | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Completo. • Experiência comprovada de 1 ano na função. |
| MECÂNICO | 40 HORAS SEMANAIS | 1 (UMA) + CR | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Incompleto (4ª série). • Experiência comprovada de 1 ano na função. |
| MECÂNICO ELETRICISTA | 40 HORAS SEMANAIS | 1 (UMA) + CR | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Completo. • Experiência comprovada de 1 ano na função. |
| MOTORISTA | 40 HORAS SEMANAIS | 1 (UMA) + CR | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Completo. • CNH Categoria D. • CNH com descrição EAR (Exerce Atividade Remunerada). • Experiência comprovada de 2 anos, na condução de carros leves e caminhões. |
| PINTOR | 40 HORAS SEMANAIS | 01 (UMA) + CR | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Incompleto (4ª série). • Experiência comprovada de 1 ano na função. |
| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | 40 HORAS SEMANAIS | 1 (UMA) + CR | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Completo. • Possuir CNH Categoria D ou E. • Apresentar certificado do curso de operador de retroescavadeira; • Experiência comprovada de 1 ano na função. |
| SOLDADOR | 40 HORAS SEMANAIS | 1 (UMA) + CR | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Incompleto (4ª série). • Experiência comprovada de 1 ano na função. |

5.1 QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ETAPAS PARA CANDIDATOS AO CARGO DE PINTOR DE NÍVEL FUNDAMENTAL

ANEXO II

QUADRO DE TITULAÇÕES E PONTUAÇÃO DAS ETAPAS

| ITEM | TÍTULO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|---|---|------------------|
| 1 | Certificação de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrada, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), quando o cargo exigir como escolaridade Ensino Fundamental Incompleto. Certificação de Nível Médio, devidamente registrada, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), quando o cargo exigir como escolaridade Ensino Fundamental. | 5,0 | 5,0 |
| 2 | Experiência profissional na vaga, sendo Certidão de tempo de serviço, Registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com data de admissão e rescisão, Contrato de Trabalho ou equivalente, com atividades exercidas no cargo pretendido. | 0,5 para cada mês (apartir de 12 meses de experiência ou 24 meses de acordo com a exigência mínima para cada cargo). | 45 |
| 3 | Entrevista Técnica | 20 | 20 |
| 4 | Teste Prático | 30 | 30 |
| TOTAL | | 100 PONTOS | |

5.2 FUNÇÕES DO PROFISSIONAL

| CARGO | FUNÇÃO |
|-----------------------------|---|
| AUXILIAR ELETRICISTA | Auxiliar os trabalhos do eletricitista na manutenção de poços artesanais, casas de máquina e estações elevatórias de esgoto. Auxiliar no serviço de instalação elétrica em geral nos prédios da Autarquia. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior. |
| AUXILIAR MECÂNICO | Auxiliar os trabalhos do mecânico, desde o desmonte de equipamentos até a limpeza. Zelar pela oficina e pelas ferramentas sob sua responsabilidade. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior |
| | Executar ramais de ligação de água, utilizando ferramentas e materiais apropriados, para garantir a utilização de água e condições básicas de saneamento. Executar ramais de redes de esgoto, abrindo vaíias, utilizando ferramentas apropriadas ou aguardando a escavação e nivelamento pelas máquinas, colocando tubulações, para assegurar condições de saneamento. |

| | |
|----------------------------------|--|
| <p>BOMBEIRO ENCANADOR</p> | <p>Instalar louças sanitárias, chuveiros, válvulas e outros equipamentos em prédios da Autarquia, reforçando as interseções dos tubos, cimentando-as, para evitar vazamentos e infiltrações.</p> <p>Executar o serviço de manutenção das redes de água e esgoto de responsabilidade do SAAE. Reparando-as e trocando-as e testando canalizações, assegurando-se da vedação de todo o sistema, orientando os usuários no uso correto do sistema, para garantir condições de conforto e higiene.</p> <p>Solicitar à chefia imediata, o material necessário para a execução do serviço.</p> <p>Manter os equipamentos, ferramentas e materiais em bom estado de conservação.</p> <p>Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.</p> |
| <p>CARPINTEIRO</p> | <p>Executar serviços de carpintaria em geral, na confecção de formas, esquadrias, mesas, armações de telhado, andaime.</p> <p>Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.</p> |
| <p>ELETRICISTA</p> | <p>Desenvolver atividades que consistem na instalação e manutenção em rede de correntes alternadas, nas diversas casas de máquinas e prédios da Autarquia a fim e proporcionar a utilização de energia elétrica.</p> <p>Realizar a manutenção das bombas de sucção dos diversos poços artesianos de propriedades da Autarquia, visando garantir o seu bom funcionamento.</p> <p>Realizar a manutenção elétrica nas elevatórias de águas e de esgoto de propriedade da Autarquia, visando garantir o seu bom funcionamento.</p> <p>Zelar pelos equipamentos e materiais que utiliza.</p> <p>Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.</p> |
| <p>MECÂNICO</p> | <p>Reparar e substituir peças desgastadas ou defeituosas, executando consertos em máquinas pesadas, compressores, automóveis e outros, visando obter melhor rendimento e prolongamento de sua vida útil.</p> <p>Examinar o veículo, determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento, a fim de obter uma revisão da máquina.</p> <p>Vistoriar máquinas pesadas, tratores e automóveis, acionando o motor, manipulando comandos e verificando o nível de combustível, lubrificantes e de água, para identificar defeitos.</p> <p>Reparar defeitos mecânicos, verificando a necessidade de desmontar o equipamento, providenciando peças novas e utilizando ferramentas adequadas para recondicionar a máquina e assegurar seu funcionamento.</p> <p>Executar limpeza de motores e componentes mecânicos, aplicando óleo diesel ou gasolina para remover as impurezas e preparar as peças que serão reparadas.</p> <p>Testar as máquinas, dirigindo-as e observando o rendimento dos equipamentos mecânicos, para comprovar a correção do defeito.</p> <p>Relacionar peças a serem substituídas e a serem adquiridas, mediante consulta a catálogos. Elaborar relatórios de serviços executados.</p> <p>Coordenar o trabalho dos auxiliares de mecânica que trabalham em seu setor.</p> |

| | |
|-----------------------------|---|
| | <p>Zelar pelas ferramentas e equipamentos que utiliza.</p> <p>Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.</p> |
| MECÂNICO ELETRICISTA | <p>Executar tarefas relacionadas com a instalação e conservação dos sistemas elétricos e reparos geral nos veículos e máquinas da Autarquia.</p> <p>Executar tarefas atinentes ao Mecânico Eletricista.</p> <p>Zelar pela conservação e manutenção dos sistemas elétricos, relacionados com veículos e máquinas.</p> <p>Localizar e reparar defeitos elétricos em veículos e máquinas.</p> <p>Substituir peças defeituosas.</p> <p>Orientar e fiscalizar as tarefas executadas por auxiliares.</p> <p>Relacionar o material necessário à execução dos serviços.</p> <p>Elaborar relatórios das tarefas executadas e do material utilizado.</p> <p>Organizar e manter organizado o controle de utilização de equipamento.</p> <p>Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.</p> |
| MOTORISTA | <p>Dirigir os veículos utilizados nos serviços do SAAE, transportando cargas e servidores, observando locais de carga e descarga, horários, trajetos, a fim de assegurar o andamento dos trabalhos.</p> <p>Vistoriar o veículo, verificando o nível de água, combustível, óleo do motor e água da bateria, para certificar-se de suas condições de funcionamento.</p> <p>Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e preenchendo a ficha de movimentação do veículo, para cumprir programação estabelecida.</p> <p>Dirigir o veículo, acionando dispositivos e comandos e observando as normas de trânsito, para conduzi-lo aos locais preestabelecidos.</p> <p>Comunicar qualquer irregularidade mecânica, elétrica ou em relação a acidentes, providenciando reparos quando possível e necessário.</p> <p>Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, executando os serviços de limpeza, providenciando reabastecimento e lubrificação para assegurar seu perfeito estado de funcionamento.</p> <p>Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.</p> |
| PINTOR | <p>Pintar superfícies internas e externas de prédios e instalações da Autarquia, preparando-as e aplicando o material para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado.</p> <p>Pintar placas de sinalização de trânsito e/ou estruturas metálicas, preparando a superfície para facilitar a aderência da tinta e dar-lhe o aspecto desejado.</p> <p>Fazer vistoria na obra a ser pintada, medindo as paredes e observando o estado das superfícies, para definir o tipo e quantidade de material a ser usado.</p> <p>Preparar convenientemente e previamente o local de trabalho, cobrindo e protegendo pisos, móveis e equipamentos, evitando a queda de materiais de pintura sobre os</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>mesmos, para protegê-los de sujeiras, manchas e outros danos.</p> <p>Preparar as superfícies, lixando-as, amassando-as e retocando falhas e emendas para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta.</p> <p>Preparar os materiais de pintura, misturando tinta, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e quantidade desejadas.</p> <p>Pintar as superfícies, aplicando o material preparado até atingir a cor e a qualidade determinadas, para protegê-las e dar o aspecto desejado.</p> <p>Aplicar vernizes, lacas e outras substâncias similares em móveis e outras peças de madeira, removendo camadas antigas e corrigindo defeitos, para aumentar a duração e embelezar as peças.</p> <p>Pintar a superfície preparada, aplicando sobre ela, uma ou várias camadas de zarcão ou produtos similares, utilizando pincéis, rolos ou pistolas, para protegê-la e dar-lhe o aspecto desejado.</p> <p>Manter os equipamentos e ferramentas de trabalho em bom estado de conservação.</p> <p>Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.</p> |
| <p>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</p> | <p>Realizar trabalhos de operação de retroescavadeira executando serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, para atender às necessidades de execução de obras públicas.</p> <p>Vistoriar as máquinas aquecendo o motor e verificar o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se das condições de funcionamento.</p> <p>Operar as máquinas pesadas, manipular o dispositivo de marcha, acionando os pedais e alavanca de comando, corte, elevação e abertura, para escavar valas, transportar manilhas e carregar e descarregar caminhões.</p> <p>Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada.</p> <p>Comunicar falhas, solicitar reparos, executar limpeza, providenciar reabastecimento e lubrificação.</p> <p>Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados.</p> <p>Abrir valas para implantação de redes de água, esgoto e galerias de águas pluviais.</p> <p>Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.</p> |
| <p>SOLDADOR</p> | <p>Confeccionar placas de trânsito e outras de segurança para as obras em execução e de manutenção.</p> <p>Auxiliar na manutenção de veículos e máquinas pesadas.</p> <p>Fazer manutenção em portões, esquadrias metálicas e placas, utilizando solda tipo eletrodo.</p> <p>Solicitar à chefia imediata, o material necessário para a execução do serviço.</p> <p>Manter os equipamentos, ferramentas e materiais em bom estado de conservação.</p> <p>Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.</p> |

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Do total de vagas destinadas para a função, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 6.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição:
- 6.3. Marcar no formulário de inscrição, no campo específico, que deseja concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência;
- 6.4. Anexar no campo específico o Laudo Médico que deverá conter:
 - A) Data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes do fim do prazo de inscrição deste Edital. Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;
 - B) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
 - C) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
 - D) No caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do exame de audiometria realizada até 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao último dia das inscrições;
 - E) O laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade.
- 6.5. O candidato com deficiência que não assinalar no ato da inscrição o desejo de concorrer às vagas reservadas e/ou não anexar a documentação exigida neste Edital para PCD (pessoa com deficiência), concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.
- 6.6. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser previamente convocado pela Comissão de Seleção, devendo comparecer munido de documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, para fim de verificação de compatibilidade entre as atividades do cargo de pintor e a deficiência apresentada, que será avaliada pelo médico do - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas, em prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, na hipótese de constatação de falsidade e/ou adulteração do mesmo, além da desclassificação do processo seletivo.
- 6.7. O (a) candidato (a) que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica do SAAE Sete Lagoas, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do(a) Candidato(a) ou não, e o grau da deficiência que determinará estar ou não apto para o exercício da função para a qual se inscreveu.
- 6.8. O (A) candidato(a) que, no ato de inscrição, declarar-se ter alguma deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- 6.9. A inobservância do disposto neste Edital ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada ao (a) candidato (a) com deficiência.
- 6.10 A vaga definida no subitem 7.1 deste Edital que não for provida por falta de candidatos (as) com deficiência ou por reprovação neste processo seletivo simplificado ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação dentro da respectiva função.
- 6.11 A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito de vaga reservada ao (a) candidato (a) em tais condições.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Se mais de um(a) candidato(a) obtiver a mesma pontuação final, para efeito de desempate: a) terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso(a), persistindo o empate será considerada a maior nota obtida no teste prático, persistindo o empate o (a) candidato (a) com maior tempo de experiência profissional na área que concorre.

8. CONVOCAÇÃO

- 8.1. Para ordem de convocação é necessário que o (a) candidato (a) tenha sido classificado no presente processo seletivo na forma estabelecida neste Edital, e seu nome publicado no Diário Oficial do Município, no sítio (www.setelagoas.mg.gov.br);
- 8.2. Será automaticamente, considerado desistente e eliminado deste processo seletivo, o (a) candidato (a) que não

comparecer no local, na data e hora estabelecidas na convocação para realização das etapas previstas neste edital; sendo que o atraso para a entrevista técnica e teste prático incorrerá em prejuízo na pontuação;

- 8.3. A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos (as) candidatos (as), a qual decorrerá dos critérios elencados no presente Edital;
- 8.4. Será automaticamente eliminado deste processo, o (a) candidato (a) que não comprovar a documentação (original), no ato da contratação;
- 8.5. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao (a) candidato (a) o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado; sendo este ato condicionado à oportunidade e à conveniência do SAAE Sete Lagoas e a vigência deste Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A convocação para a celebração de contrato administrativo obedecerá à ordem de classificação do (a) candidato (a), e a demanda de contratação do SAAE Sete Lagoas;
- 9.2. A convocação para a contratação dar-se-á por meio de email e contato telefônico;
- 9.3. O candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente e convocado o próximo candidato aprovado;
- 9.4. São condições para a contratação: a) Ter sido aprovado neste processo seletivo simplificado; ser convocado para a contratação pelo departamento pessoal do SAAE Sete Lagoas, b) Apresentar documentação completa e original conforme relação expedida pelo departamento pessoal do SAAE Sete Lagoas, necessária que comprove a qualificação; c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional; d) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitida em Lei.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, para impugnação do edital, bem como em relação a classificação final, conforme a etapa do edital, nos períodos previstos no cronograma do ANEXO III.
- 10.2. Os recursos mencionados no item anterior deste edital serão protocolados digitalmente (upload), em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB, EXCLUSIVAMENTE, para o seguinte endereço de email: **processoseletivo022022@gmail.com** no prazo fixado no cronograma do ANEXO III e deverá conter os seguintes dados:
 - A) Indicação do Processo Seletivo e o cargo pleiteado;
 - B) SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas – Edital nº 02/2022;
 - C) Nome completo e número de CPF do candidato;
 - D) Referência ao objeto do recurso;
 - E) Fundamentação do recurso.

10.3. Para cada situação mencionada (impugnação do edital/ classificação final) no item 10.1, deste edital será admitido apenas um recurso por candidato.

Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- A) Não estiver devidamente fundamentado;
 - B) Não apresentar argumentação lógica e consistente;
 - C) For encaminhado por qualquer outro meio que não o digital, pelo email **processoseletivo022022@gmail.com**
 - D) Cujo teor despreze a Comissão responsável por esse processo seletivo;
 - E) For interposto em desacordo com o prazo conforme estabelecido neste edital;
 - F) For encaminhado por qualquer outro meio que não o digital a ser disponibilizado no link: **<http://www.saaesetelagoas.com.br/institucional/processo-seletivo-saae-sete-lagoas>**
- 10.4 . A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no site do SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas, no prazo fixado no cronograma do ANEXO III.

- 10.5 . Após a divulgação oficial de que trata este edital, a fundamentação objetiva da decisão da Comissão examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta do candidato no endereço eletrônico até a finalização deste processo seletivo.
- 10.6 . As decisões decorrentes dos recursos apresentados terão caráter terminativo e não serão objeto de reexame.
- 10.7 . Não será encaminhada resposta individual ao (a) candidato (a);
- 10.8 . O resultado de cada recurso será publicado no Diário Oficial do Município - <http://www.setelagoas.mg.gov.br>;
- 10.9 . Todos os recursos serão analisados e as alterações da ordem classificatória serão divulgadas no Diário Oficial do Município -site <http://www.setelagoas.mg.gov.br>, quando da divulgação do resultado final já homologado.

11. DA ENTREVISTA TÉCNICA E TESTE PRÁTICO

- 11.1. O candidato aprovado na análise curricular será convocado por contato telefônico para a realização da entrevista técnica e teste prático. Sendo que o não comparecimento acarretará em desclassificação do processo seletivo.
- 11.2. As entrevistas técnicas serão realizadas entre os dias 08 a 10 de junho de 2022 na unidade do SAAE Sete Lagoas.
- 11.3. A entrevista técnica terá o valor de 20 (vinte) pontos e será analisada a capacidade técnica do candidato atuar nas atividades a serem desenvolvidas no cargo no qual se inscreveu.
- 11.4. O teste prático será realizado entre os dias 08 a 10 de junho de 2022, logo após a entrevista técnica, terá o valor de 30 (trinta) pontos e será analisado a capacidade e habilidade do candidato em exercer as atividades a serem utilizadas no exercício do cargo pleiteado.
- 11.5. Poderá ocorrer alteração na data da entrevista técnica e teste prático, porém os candidatos convocados serão contatados com antecedência.

12. DO RESULTADO

- 12.1. O resultado final será publicado no dia **20 de junho de 2022**.
- 12.2. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município - site oficial da Prefeitura Municipal (www.setelagoas.mg.gov.br).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital;
- 13.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site do SAAE Sete Lagoas, as etapas deste processo seletivo simplificado e, porventura alterações que se fizerem necessárias;
- 13.3. É reservado ao SAAE Sete Lagoas o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades;
- 13.4. A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço, será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do SAAE Sete Lagoas ou rescindido, observando as legislações pertinentes e avaliação de desempenho no exercício da função;
- 13.5. O candidato aprovado e contratado poderá ter seu contrato reiniciando a qualquer momento, quando descumprir as legislações vigentes no município de acordo com o estatuto do servidor de Sete Lagoas, ou ainda cometer faltas graves que descumpram as normas estabelecidas pelo SAAE Sete Lagoas. Na ocasião, a rescisão do contrato deverá ser realizada após a análise da justificativa escrita e fundamentada pelo supervisor imediato do servidor;
- 13.6. Os candidatos aprovados serão convocados pelo SAAE Sete Lagoas para assumirem a vaga para a qual será designado e encaminhado para orientação sobre os procedimentos pré admissionais e dos exames médicos complementares, que são de caráter eliminatório;
- 13.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo e encaminhados ao departamento jurídico para orientação(ões) e manifestação(ões) jurídicas;
- 13.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital, somente poderão ser realizadas, por meio de errata do Edital, publicada no Diário Oficial do Município - <http://www.setelagoas.mg.gov.br>;

13.9. O processo de seleção será efetivado pela Comissão do Processo Seletivo, designada por Portaria, para esse fim.

14. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Edital 02/2022 – Processo Seletivo SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas

ANEXO III

| Evento | Data Programada |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital nº 02/2022 | 20/05/2022 |
| Data para recurso/ impugnação do Edital | 23/05/2022 |
| Publicação da Decisão de Deferimento e Indeferimento dos recursos de Impugnação do Edital | 24/05/2022 |
| Período de Inscrição | 25/05/2022 a 03/06/2022 |
| Entrevista Técnica | 08/06/2022 a 10/06/2022 |
| Teste Prático | 08/06/2022 a 10/06/2022 |
| Publicação do Resultado com a Classificação Final | 20/06/2022 |
| Data para recurso da Classificação Final | 21/06/2022 |
| Publicação da Decisão de Deferimento e Indeferimento dos recursos da Classificação Final | 22/06/2022 |

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente

ALINE OLIVEIRA GOMES

Presidente

ANDREZA AP. COSTA PRESTES SOARES

Membro

FLÁVIA HELENA CRUZ FRANÇA FELIX

Membro

MICHELE DE OLIVEIRA GOMES

Membro

TALES GOULART

Membro

